



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 12 ANO I JUNCO DO MARANHÃO - MA

QUARTA -FEIRA. 16 DE JUNHO 2021 PÁGINAS: 02/02

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, através da Secretaria de Cultura, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, de acordo com a Lei nº 14.017/2020 e 14.150/2021 e alterações posteriores, que se encontra aberto o edital de chamamento público para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, eventualmente interessados em cadastrar-se a receber auxílio emergencial para a cultura, conforme a Lei Aldir Blanc junto a Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA.

1 – DO CADASTRO

As pessoas físicas que tenham interesse em receber os recursos emergenciais oriundos da Lei Aldir Blanc, devem se dirigir a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO/MA, REQUERER junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município, no horário de expediente, a partir da publicação deste edital, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA.

2 – DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Para o processamento do cadastro os interessados deverão apresentar-se na Secretaria de Cultura, com endereço na Rua Valmir Araújo, nº 111, centro, Junco do Maranhão/MA, no horário de expediente das 08h às 12:00h, do dia 16 ao dia 18 de junho de 2021, onde deverão apresentar os seguintes documentos, em via original com cópia, conforme o caso, sendo:

2.1 – Pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Dados Bancários;
- e) Fotos das Atividades Desenvolvidas

3 – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CADASTRO

O Município de Junco do Maranhão/MA, nos termos da Lei nº 14.017/2020 e 14.150/2021 e



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 12 ANO I JUNCO DO MARANHÃO - MA

QUARTA -FEIRA. 16 DE JUNHO 2021 PÁGINAS: 02/02

demais alterações posteriores, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Registro Cadastral do trabalhador e trabalhadora da Cultura o que deixar de atender as exigências elencadas no referido dispositivo legal.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos exigidos nos itens anteriores que tenham data de validade deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar da seleção, ou apresentação de toda documentação exigida no cadastro.

Para efeito de cadastro, o proponente deverá fornecer todos os documentos necessários para validação de sua inscrição.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da legislação vigente, a Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, somente admitirá como trabalhador ou trabalhadora de cultura os devidamente cadastrados numerados, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Após o procedimento de seleção será publicado em Diário Oficial do Município de Junco do Maranhão/MA, a relação dos trabalhadores e trabalhadoras de cultura que atenderem a este Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Junco do Maranhão/MA, no horário de expediente.

Junco do Maranhão – MA, 15 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Antônio Rodrigues do Nascimento Filho
Prefeito Municipal